



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 222/2024  
De: 23 de julho de 2024

Ciente  
31.07.2024  
Luciana  
Gomes

CONSTITUI A COMISSÃO DE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM  
PROCESSOS DE DESPESAS COM  
TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Educação contidas nos ofícios 217/2024/GBS/SME/PMG e 363/2024/SME, ora anexos, que versam sobre o empenho e pagamento referentes a transporte escolar terceirizado, realizado entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024, prestados pelas empresas especificadas nos referidos ofícios.

- Considerando as informações contidas no ofício n.º 220/2024/GBS/SME/PMG, anexo, a respeito da falta de saldo, falta de aditivo e pela fato da licitação para os serviços de transporte escolar acontecer somente no mês de abril/2024;

- Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Processo de Despesas, referente a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Luciana Barbosa Gomes	630.342.471-68	Presidente
Alcione Oliveira C. M. Silva	936.009.841-87	Vice Presidente
Dariany Suellen. F. Cunha	023.651.841-03	Secretária

**Artigo 2º** - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a prestação dos serviços de transporte escolar, prestados pelas empresas especificadas nos ofícios anexos.

*Cunha*  
*Alcione*  
*Gomes*

*Luciana Gomes*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 3º** - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 23 de julho de 2024

  
**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

Ciente,  
31.07.2024  
Dques  
Luciana  
Gomes

Ciente  
31/07/2024  
Alicione Oliveira  
Campos Nova Almeida

Ano 13 N° 3404

Divulgação terça-feira, 06 de agosto de 2024

Página 99

Publicação quarta-feira, 07 de agosto de 2024

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 030.845.011-65 e RG nº 1870829-3 da SSP-MT, do cargo em comissão DAS 03 – Diretora da Ouvidoria do Município de Guiratinga-MT, em conformidade com a Lei Municipal 1243 de 15-01-2013 - Criação de Ouvidoria Municipal e as Leis Complementares nºs 063/2014, de 08-07-2014, Lei Complementar 069/2014, de 19-08-2014, Lei Complementar 071/2014, de 08-10-2014, Lei Complementar 074/2015, de 24-02-2015, e da Lei Complementar 078/2015, de 19-08-2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 01 de agosto de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 222/2024 - DE 23 DE JULHO DE 2024**

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM PROCESSOS DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as solicitações da Secretaria Municipal de Educação contidas nos ofícios 217/2024/GBS/SME/PMG e 363/2024/SME, ora anexos, que versam sobre o empenho e pagamento referentes a transporte escolar terceirizado, realizado entre os dias 01/04/2024 a 30/04/2024, prestados pelas empresas especificadas nos referidos ofícios.

Considerando as informações contidas no ofício n.º 220/2024/GBS/SME/PMG, anexo, a respeito da falta de saldo, falta de aditivo e pela fato da licitação para os serviços de transporte escolar acontecer somente no mês de abril/2024;

Considerando ainda os termos da Lei Federal n.º 9.784/99

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Reconhecimento de Dívida em Processo de Despesas, referente a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, para apurar os fatos acima relatados, sendo composta pelos seguintes servidores estatutários abaixo relacionados:

Membros	CPF nº	Função na Comissão
Luciana Barbosa Gomes	630.342.471-68	Presidente
Alcione Oliveira C. M. Silva	936.009.841-87	Vice Presidente
Dariany Suellen. F. Cunha	023.651.841-03	Secretária

Artigo 2º - A Comissão será responsável pela análise dos documentos que atestam a prestação dos serviços de transporte escolar, prestados pelas empresas especificadas nos ofícios anexos.

Artigo 3º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal n.º 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida lei para a apresentação do relatório conclusivo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 23 de julho de 2024

**Waldeci Barga Rosa**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 187/2.024 - DE 03 DE JULHO DE 2.024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064/90, datada de 18 de maio de 1.990

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A partir da presente data, conceder ao servidor estatutário Sr. JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES, portador do CPF nº 317.839.644-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, afastamento de 03 (três) meses, a título de desincompatibilização por estar concorrendo a cargo eletivo de vereador no Município de Guiratinga-MT, conforme Requerimento em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de julho de 2.024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**